

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 004/13

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0023-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

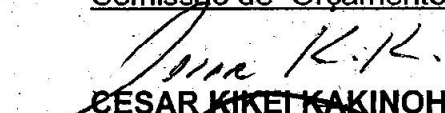
"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para regularizar a doação de imóvel do Distrito Industrial à Empresa Construtora N.S.A. Ltda (Construtora Dias)".

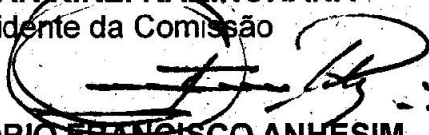
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

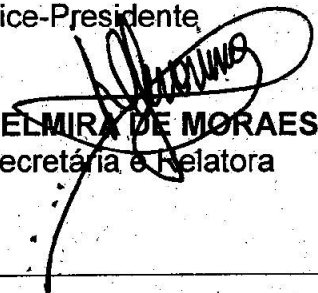
Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0023-2013, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de junho de 2013.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


CÉSAR KIKEI KAKINO HANA
Presidente da Comissão


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente

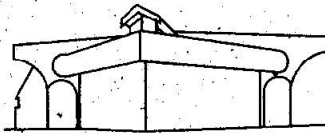

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.613 25/06/2013 10:21:05
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0023-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para regularizar a doação de imóvel do Distrito Industrial à Empresa Construtora N.S.A. Ltda (Construtora Dias)".

RELATÓRIO

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para regularizar a doação de imóvel do Distrito Industrial à Empresa Construtora N.S.A. Ltda (Construtora Dias).

A propositura se apresenta com as justificativas necessárias, bem como, está acompanhada do memorial descritivo e laudo de avaliação.

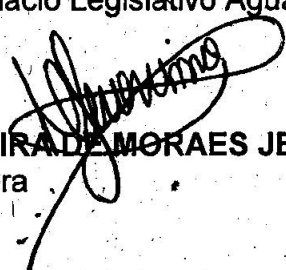
Vale ressaltar que o projeto, em seu artigo 6º, conta com a chamada "cláusula de reversibilidade", caso o donatário não cumpra com as condições ali especificadas, constituindo-se em garantia ao município.

Observamos que as despesas decorrentes da execução da proposição em pauta correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme especificado no art. 7º do presente Projeto.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0023-2013, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de junho de 2013.


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Relatora